



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Aprova a minuta do Edital de Abertura de Processo Eleitoral para escolha de representantes da Comissão de Assistência Estudantil do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

O Presidente do Conselho do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com a decisão do CONCAMP em 13/07/2016,

RESOLVE:

APROVAR a minuta do Edital de Abertura de Processo Eleitoral para escolha de representantes da Comissão de Assistência Estudantil do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, conforme texto abaixo.

ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRS-CAMPUS PORTO ALEGRE

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - Campus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, publicada no DOU em 24 de fevereiro de 2016, através do Núcleo de Acompanhamento Acadêmico, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para a eleição de representação discente, docente e técnico-administrativo na Comissão de Assistência Estudantil, conforme as normas estabelecidas na Resolução nº 086, de 03 de dezembro de 2013, a qual institui a Política de Assistência Estudantil do IFRS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Comissão de Assistência Estudantil é órgão que possui a função de apoiar o Núcleo de Acompanhamento Acadêmico no planejamento, na execução e no



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

acompanhamento da Política de Assistência Estudantil no âmbito do Campus Porto Alegre.

Parágrafo Único: A eleição para escolha de representantes discentes, docentes e técnico-administrativos na Comissão de Assistência Estudantil do IFRS - Campus Porto Alegre reger-se-á pela Resolução nº 086, de 03 de dezembro de 2013, a qual institui a Política de Assistência Estudantil do IFRS.

1.2. A Comissão de Assistência Estudantil do IFRS - Campus Porto Alegre, regulamentada por Regimento Interno Próprio, será composta pelo Coordenador do Núcleo de Acompanhamento Acadêmico; por 2 (dois) servidores docentes e por 2 (dois) servidores Técnico-Administrativos em Educação, com mandato de 2 (dois) anos; e por 2 (dois) discentes, com mandato de 1 (um) ano.

1.3. Todos os servidores efetivos lotados e os estudantes regularmente matriculados no IFRS - Campus Porto Alegre poderão votar.

1.4. O integrante da comunidade acadêmica do IFRS - Campus Porto Alegre que for, simultaneamente, discente e servidor, ou acumular um cargo de professor com outro de técnico-administrativo em educação, deverá optar pelo exercício do voto em apenas um dos segmentos no prazo estabelecido no item 5 deste edital; caso seja candidato, deverá votar no mesmo segmento de sua candidatura.

1.5. O voto é facultativo, e serão considerados eleitos os candidatos mais votados.

1.6. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos do mesmo segmento, o desempate dar-se-á pelos seguintes critérios na ordem:

1.6.1. Se for servidor, o candidato que possuir a matrícula do SIAPE mais antiga;

1.6.2. Se for discente, o candidato que tiver o ingresso mais recente;

1.6.2. O candidato que for mais velho;

1.6.3. Por Sorteio público.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1. Os candidatos docentes e técnico-administrativos em educação deverão integrar o quadro de servidores efetivos do IFRS e ter lotação no Campus Porto Alegre. Os candidatos discentes deverão estar regularmente matriculados no IFRS - Campus Porto Alegre.

2.2. Não poderão candidatar-se:

2.2.1. Servidores lotados ou em exercício em outros campi do IFRS;

2.2.2. Servidores de outras instituições em exercício neste campus;

2.2.3. Servidores docentes substitutos, temporários e contratados;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

2.2.4. Funcionários de empresas terceirizadas;

2.3. O integrante da comunidade acadêmica que possuir mais de um vínculo com o IFRS poderá candidatar-se a esta Comissão de Assistência Estudantil para a representação com menor quantidade de eleitores no período de inscrição.

2.4. Para o Comissão de Assistência Estudantil do IFRS - Campus Porto Alegre serão eleitos pelos seus pares:

I - 02 (dois) representantes dos servidores docentes do Campus Porto Alegre, com mandato de 02 (dois) anos cada;

II - 02 (dois) representantes dos servidores técnico-administrativos em educação do Campus Porto Alegre com mandato de 02 (dois) anos cada;

III - 02 (dois) representantes dos discentes regularmente matriculados no Campus Porto Alegre com mandato de 01 (um) ano cada;

2.5. Cada eleitor terá direito a votar nos candidatos do seu segmento, de acordo com a opção previamente realizada ou de acordo com a sua candidatura.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas pelos candidatos através de formulário, conforme Anexo I do presente edital.

3.2. Os formulários de inscrição deverão ser entregues no Gabinete da Direção, no 9º (nono) andar do prédio sito à rua Coronel Vicente, 281, esquina com a rua Voluntários da Pátria, no Centro desta Capital, ou enviados em cópia digitalizada para o e-mail conselho.concamp@poa.ifrs.edu.br no período de 2 a 3 de agosto de 2016, das 10h às 18h.

3.2.1. É obrigatória a assinatura dos candidatos e o preenchimento de todas as informações contidas nos formulários de inscrição.

3.3. Sendo o número de inscritos menor que o número de vagas, as inscrições serão prorrogadas em dois (2) dias.

3.4. A inscrição deverá ser realizada com a apresentação de documento válido com foto de cada candidato.

3.5. Não serão aceitas inscrições realizadas por terceiros ou por procuração.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. Os representantes serão escolhidos através de eleição direta, a realizar-se única e exclusivamente no dia 11 de agosto de 2016, no seguinte local e horário: Sede Centro, das 10h às 20h.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

4.2. A votação dar-se-á através de cédulas de papel, identificadas por segmento e por cores diversas, nas quais constarão os nomes dos candidatos inscritos, conforme relação a ser divulgada pela Comissão Eleitoral, de acordo com o cronograma do item 5 deste Edital, ou por urna virtual.

4.3. A votação não se encerrará enquanto houver eleitores no espaço onde ocorrerá a eleição aguardando sua vez de exercer o voto, procedendo-se, neste caso, à distribuição de senhas quando do horário definido como final.

4.4. É reservado aos candidatos divulgados como inscritos o direito de fazer campanha eleitoral, entretanto, não será permitida propaganda eleitoral no dia nem nos locais de votação.

4.5. Quando em votação em cédula de papel, será anulada a cédula rasurada ou com votação em um número de candidatos acima do estabelecido neste Edital.

5. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital.	25/07/2016	Até às 18h
Período de inscrições (no Gabinete da Direção ou por e-mail: conselho.concamp@poa.ifrs.edu.br).	02 e 03/08/2016	Das 10h às 18h
Período para realizar opção de voto.	02 e 03/08/2016	Das 10h às 18h
Prazo para novas inscrições caso o número de inscritos seja menor do que o número de vagas.	04 e 05/08/2016	Das 10h às 18h
Divulgação dos inscritos no site do campus.	08/08/2016	Até às 20h
Período para interposição de recursos das inscrições (no Gabinete da Direção ou por e-mail: conselho.concamp@poa.ifrs.edu.br).	09/08/2016	Das 10h às 18h
Divulgação da homologação das inscrições no site do campus e definição dos espaços destinados à propaganda eleitoral.	10/08/2016	Até às 20h
Votação.	11/08/2016	Sede Centro, das 10h às 20h
Apuração da votação.	11/08/2016	A partir das 20h (ou após o encerramento da última urna).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Divulgação dos resultados preliminares.	12/08/2016	Até às 20h
Recursos dos resultados preliminares.	15/08/2016	Até às 20h
Divulgação dos resultados finais.	16/08/2016	Até às 20h

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não preencher as condições constantes no presente edital.

6.2. Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estiverem expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho de Campus do IFRS Campus Porto Alegre.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – REPRESENTAÇÃO NA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Representação à qual se candidata:

() Discente
administrativo

() Docente

() Técnico-

ALTERAR ORDEM

Nome do candidato:

Nº do documento de identidade ou CPF:

Nº de matrícula (discente) ou Siape (servidor):



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço eletrônico (e-mail):

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital e Regulamento CAIR FORA do Processo Eleitoral para escolha dos membros da Comissão de Assistência Estudantil.

Documentos recebidos

I – Cópia de comprovante de matrícula do candidato (se discente) e documento válido com foto de cada candidato; SEPARAR EM DOIS ITENS	
--	--

_____, ____ de ____ de 2016. Horário de recebimento: ____ h ____ min.

Assinatura do candidato

Assinatura – Gabinete da direção

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcelo Augusto Rauh Schmitt*
Presidente do Concamp
IFRS - Campus Porto Alegre

* A via original assinada está disponível para consulta no Gabinete da Direção.